

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO “DR. MANOEL MAISETTE SALGADO” – UPA RODEIO NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - 12 (DOZE) MESES.

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão para atender a demanda da unidade pronto atendimento “dr. manoel maisette salgado” – upa rodeio no município de mogi das cruces

2. OBJETIVOS E CONDIÇÕES DE PROPOSTA

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão para atender a demanda da unidade pronto atendimento “dr. manoel maisette salgado” – upa rodeio no município de mogi das cruces

2.2. O preço global dos serviços, objeto, deverá ser indicado em algarismos e por extenso, com seu respectivo preço unitário, respeitando o solicitado neste instrumento, com valores que resultarão na apresentação do quadro resumo de preço total mensal e para o período de 12 (doze) meses, grafados em moeda corrente nacional, sendo os valores numéricos calculados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, devendo a mesma estar rubricada todas as suas folhas e assinada pelo responsável legal;

2.3. Deverão estar inclusos no preço global dos serviços apresentados na proposta: mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, incluindo-se transporte pessoal, livres de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, materiais, tributos, dentro outros;

2.4. O preço global deverá ser compatível com o de mercado, na data da apresentação da proposta, formulada em moeda corrente nacional, vedado qualquer previsão de reajuste ou revisão de preços durante os 12 (doze) meses do contrato, ficando, no entanto, ressalvada a possibilidade de alterações das condições estabelecidas em face de superveniência de normas federais, estaduais ou municipais que regulem a matéria e maneira diversa.

2.5. A apresentação da proposta significará expressa aceitação de todas as disposições deste instrumento.

3. DO DIMENSIONAMENTO FUNCIONAL

3.1. Dos serviços a serem prestados:

- Locação de impressoras para a unidade, conforme relação abaixo:

Quant	Descrição
5	Multifuncionais Mono
14	Impressoras Mono
1	Impressora Laser Color
2	Impressoras térmicas com fornecimento de etiquetas e ribbons

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Prestar serviços de outsourcing de impressão em perfeitas condições de uso, para o atendimento aos pacientes da CONTRATANTE;

4.2. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE

4.3. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;

4.4. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a ser confiado em razão deste contrato, sendo eles de interesse do CONTRATANTE, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar consentimento a terceiros a esta contratação, sob pena da lei;;

4.5. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis à execução do objeto do Contrato;

4.6. Observar estritamente as normas internas das unidades de estratégia da saúde da família;

4.7. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis;

- 4.8. Indenizar, imediatamente, a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.9. Fornecer, imediatamente, após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos equipamentos;
- 4.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação em vigor;
- 4.11. Atender em até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações de reparo e/ou substituições de equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 4.12. Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho, caso ocorram problemas em decorrência do mau uso, pelo profissional da CONTRATADA;
- 4.13. Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência;
- 4.14. Não subcontratar os serviços, ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;
- 4.15. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste, nos termos da Legislação Vigente;
- 4.16. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda destacada no Anexo I, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressões, limitando a 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais previstos;
- 4.17. A CONTRATADA deverá dispor dos equipamentos em perfitas condições de uso, conforme anexo I;
- 4.18. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE, mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- 4.19. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais

será inteira responsável;

4.20. A CONTRATADA deverá substituir imediatamente qualquer equipamento solicitado pela CONTRATANTE;;

4.21. As impressoras, peças e componentes não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da contratação, bem como na data de assinatura do contrato;

4.22. Responsabilizar-se pelo reparo ou substituição do equipamento e/ou aparelho da CONTRATANTE, caso ocorram problemas em decorrência do mau uso, pelo profissional da CONTRATADA;

4.23. As impressoras fornecidas devem possuir o mesmo padrão de cores entre si.

4.24. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos nas condições necessárias para uso imediato, assim que entregue agendando a instalação com os responsáveis.;

4.25. A CONTRATADA deverá fornecer os insumos necessários para as impressoras monocromática, multifuncional e color;

4.26. Os equipamentos deverão estar segurados contra incêndio, roubo, furto e desastres naturais;

4.27. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.28. Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.29. Apresentar mensalmente o relatório de manutenções das impressoras;

4.30. A CONTRATADA deverá fornecer as etiquetas e ribbons para as impressoras térmicas.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante compromete-se juntamente a unidade pronto atendimento “dr. manóel maisette salgado” – upa rodeio no município de Mogi das Cruzes

conforme Convênio nº90/20.

5.1. Disponibilizar estrutura física adequada para a prestação de serviços ora contratada, respeitando as especificações técnicas apresentadas pela CONTRATADA;

5.2. Indicar responsável para fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA;

5.3. Garantir a segurança do pessoal e dos equipamentos locados no local designado para os atendimentos, comprometendo-se a substituição dos mesmos em caso de roubo, furto ou vandalismo;

5.4. Promover os pagamentos avençados pelos serviços efetivamente prestados, nas condições e prazos especificados e ora acordados;

6. DOS PAGAMENTOS

6.1. A CONTRATANTE compromete-se a pagar o preço constante da proposta da CONTRATADA, observando-se as seguintes condições:

6.2. A CONTRATANTE, efetuará análise nos documentos apresentados pela CONTRATADA, e aprovará os procedimentos executados e valores correspondentes, solicitando que a CONTRATADA emita a nota fiscal para o devido pagamento;

6.3. O pagamento será efetuado mediante a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social e Receita Federal;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS;

6.3.1 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da nota fiscal o número do Banco, Agência e da conta corrente bancária, preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o

pagamento e informar também o número do convênio nº90/20 firmado entre o Município e a CONTRATANTE;

6.3.2. Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança;

6.4. Os pagamentos serão realizados mensalmente do décimo quinto dia ao vigésimo dia do mês subsequente ao mês de prestação dos serviços, mediante a emissão de nota fiscal e a sua devida atestação pela CONTRATANTE.

6.5. No caso de eventuais atrasos no pagamento, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente;

6.7. A CONTRATANTE procederá a retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal;

6.8. A **CONTRATANTE** se compromete a pagar o preço constante da proposta da **CONTRATADA**, desde que não ocorram atrasos e/ou paralisações dos repasses pela Município de Itatiba para a **CONTRATANTE**.

6.9. No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente, salvo quando decorram de atrasos e/ou paralisações dos repasses pelo Município de Itatiba.

7. DO PRAZO

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

13.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, em até 60 (sessenta) meses por conveniência da **CONTRATANTE**, desde que presentes a obtenção de preços condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AFundação do ABC - Central Unidade de Apoio Administrativo
Referente ao Processo nºxx/24

1. A empresa (razão social da participante), inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxxxx, com sede no (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) (nome do representante Legal), infra-assinado, para os fins do Processo nº XXXX/2024, apresenta a seguinte proposta de preço:

Quantidade	Equipamentos	Valor Total Mensal	Valor Total Período de 12 MESES
5	Multifuncionais Mono		
14	Impressoras Mono		
1	Impressora Laser Color		
2	Impressoras térmicas com fornecimento de etiquetas e ribbons		

Numero estimado mensal de cópias:

- ❖ Impressoras mono - 150.000 páginas
- ❖ Impressora Color - 1.000 páginas
- ❖ 20.000 etiquetas mês

Valor mensal R\$ xxxxxxx,xx

Valor 12 (doze) meses por extenso:R\$ xxxxxx

1.1.A participante deverá apresentar preço por item, sendo vencedora a empresa de menor preço global. contidas neste Termo de Referência e seus anexos quanto à execução dos serviços, no cumprimento

1.2. O pagamento será realizado pelo **serviço efetivamente realizado**

1.3. **DA VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta deverá conter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da adjudicação dos serviços ofertados.

1.4. **DECLARAMOS**, para os devidos fins, **QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS, OU SEJA**, todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta coleta de preço tais como: custos com mão de obra, equipamentos, materiais, utensílios e transporte, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

(Local),..... de de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(Nome, assinatura)